



## ATA COMSEA 51ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dezanove dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, realizou-se na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, reunião ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. Estiveram presentes os seguintes **conselheiros titulares**: Rita de Cássia Oliveira Souza, João Bosco Oliveira Alves, Braz Rodrigues Ferreira, Ana Maria Ruiz Tomazoni, Mayara Ribeiro Reis de Paula Nunes, Vinícius Tadeu do Carmo e Glória Lúcia de Almeida Teixeira; como **conselheiros suplentes**: Maria Lucila Pascutti Tombolato e Thaís Lopes Costa; como **convidados/observadores**: Fernanda Gomes Duarte (Sociedade de Beneficência Borda do Campo); Eufrazina Mesquita dos Santos e Jaqueline Freitas de Paula (Lar da Mamãe Clory) e Márcia de Oliveira Urso (Instituto Maria José – Projeto Caridade). **1) Abertura**: A reunião iniciou-se às 9h43, sendo presidida pela Sra. Rita de Cássia Oliveira Souza, presidente do COMSEA a qual dá às boas vindas a todos. **2) Justificativa de ausência de conselheiros**: São apresentadas as seguintes justificativas de ausência dos seguintes conselheiros: Rafaella e Cristiana (férias); Alexandre (doença); Márcia, (viagem de trabalho), Gilberto, Maria D'Bones e Maurício (compromisso profissional). Antes de iniciar os assuntos da pauta, a pedido da Sra. Rita de Cássia, os conselheiros e convidados presentes, fazem uma breve apresentação, falando sobre qual instituição/segmento representa, bem como um pouco de sua trajetória profissional. **3) Aprovação da Ata COMSEA 50ª Reunião Ordinária**: A Sra. Rita de Cássia informa que a Ata COMSEA 50ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30/01/2024 foi encaminhada ao e-mail de todos os conselheiros, questionando se todos fizeram a leitura e se há alguma correção ou adendo a ser feito. Não havendo observações, a Ata COMSEA 50ª RO é aprovada na íntegra. **4) Apresentação do planejamento do COMSEA para 2024 (1º Semestre)**: **4a) Regimento Interno COMSEA**: A Sra. Rita informa que no dia 13/03, alguns conselheiros do COMSEA se reuniram para traçar um planejamento de ações, tendo em vista as demandas apresentadas pela Secretaria Executiva na primeira reunião desta gestão no dia 30/01. Dentre estas demandas, está a alteração do Regimento Interno deste Conselho aprovado em 2016. Pondera que, além das possíveis alterações decorridas com alterações na legislação nacional, uma das principais questões levantadas na gestão anterior deste COMSEA e observada no decorrer do processo eleitoral, foi a definição dos segmentos que o compõem, culminando em vacâncias na suplência de alguns segmentos por ausência de candidatos. Por isso, nesta reunião de planejamento, foi aventada a proposta de constituir um grupo de trabalho para elaborar uma proposta de alteração do Regimento Interno, a qual será apresentada ao pleno do

COMSEA para deliberação e posterior publicação. Diante da proposta trazida pela Sra. Presidente, o pleno não observa impedimentos para constituição deste grupo de trabalho, manifestando interesse em participar da discussão os seguintes conselheiros: Rita de Cássia Souza, João Bosco, Maria Lucila, Ana Tomazoni e Vinícius. Para o primeiro encontro deste grupo de trabalho, a Sra. Rita informa que já foi pré-agendada uma reunião para o dia 02/04 às 09h30 na sala de reuniões dos Conselhos Municipais. Ainda sobre este assunto, a Sra. Rita observa que os demais conselheiros, ainda que não estejam participando deste grupo, poderão encaminhar suas contribuições ao Regimento Interno.

**4b) Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional:** A Sra. Rita Souza observa que, ainda no dia 13/03, também foi observada a necessidade da elaboração de um novo Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de SBC. Diante desta demanda, foi pontuada a necessidade de que todos os conselheiros tenham o entendimento sobre o que é o COMSEA, o que há no Município no que se refere a política de segurança alimentar e nutricional e como funcionam os “equipamentos” da Segurança Alimentar (Banco de Alimentos, Bom Prato, etc). Nesta perspectiva, a proposta é de que, a cada reunião ordinária deste Conselho, seja convidado uma secretaria, organização e/ou Órgão participante da política de segurança alimentar e nutricional dentro do Município, com a proposta de, posteriormente, participar da reunião ou convidar Conselhos de Segurança Alimentar dos Municípios vizinhos. A ideia inicial é de, a partir das informações obtidas nestas apresentações, ampliar o conhecimento da temática da Segurança Alimentar e, a partir deste ponto, construir do novo Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. O primeiro convidado para apresentar, é a Secretaria de Assistência Social através do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional (SAS 3) que fará uma apresentação na sequência.

**5) Apresentação da Segurança Alimentar no Município de SBC – Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional (SAS 3):** Iniciando a sequência de apresentações, a Sra. Thaís Lopes, nutricionista do Banco de Alimentos, setor ligado ao Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional – SAS 3, abordando a construção da política de segurança alimentar no Município e a importância da alimentação na construção de uma vida saudável e essa política como um direito previsto na Constituição Federal. O conceito de segurança alimentar e nutricional, conforme disposto na Lei Federal nº 11.346/2006 – LOSAN é a *“realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base, práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis”*. A Emenda Constitucional nº 64/2010, definiu o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAAA), sendo instituído para assegurar esse direito em 2006, o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, com o objetivo de formular e implementar políticas, plano, programas e ações para garantia desse direito, com a participação do Poder Público nas três esferas de governo e a

Sociedade Civil organizada. O SISAN é composto pelo, em cada esfera de Governo (Federal, Estadual e Municipal): Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional, Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional, Conferência e Plano. No Município, a discussão sobre esta política pública iniciou com a delegação de competência ao Setor de Alimentação Escolar do Município para tratar do tema em 2006. Por meio da participação na Rede URB-AL, com o objetivo de discutir políticas e ações municipais de segurança alimentar e nutricional: realidade, limites e possibilidades de intersectorialidade, além do diagnóstico das políticas de SAN existentes nos municípios. Na Rede Urb-AL participaram pelo Brasil, além de São Bernardo do Campo, o Município de Piracicaba, Campinas e Rio Claro, além da participação de algumas cidades de Portugal, Itália, Peru e Chile. O Município de Piracicaba ficou na coordenação no Brasil desta Rede, sendo construída a partir desta iniciativa a “Declaração de Piracicaba de Compromisso com a Segurança Alimentar”. Com isso, iniciou-se o processo de discussões e construção dos mecanismos para a implementação da Segurança Alimentar e Nutricional enquanto Sistema no Município, culminando com a publicação da Lei Municipal nº 6407, de 25/06/2015, criando os órgãos municipais para compor o SISAN, a saber: o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, a Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito municipal – CAISAN Municipal e adesão do Município ao SISAN em 2017. Neste período entre a criação do COMSEA e CAISAN Municipal, foram realizadas duas Conferências Municipais. Em 2018 é criado o Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional – SAS 3 em 19/04/2018 (Lei Municipal nº 6.662) e em outubro deste mesmo ano, é elaborado e publicado o Primeiro Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. Objetivando realizar diagnóstico das políticas de Segurança Alimentar e Nutricional existentes no município e traçar metas até 2021. Em 2022, tem início a reforma do Banco de Alimentos com recurso proveniente de financiamento do Governo Federal, obtido após a apresentação do Projeto Melhoria do Banco de Alimentos ao Ministério de Desenvolvimento Social em julho de 2017. Além do Banco de Alimentos, o Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional também atua no Programa Viva Leite, em convênio com o Governo do Estado de São Paulo, com a distribuição de leite integral enriquecido com ferro e vitaminas, destinado à crianças e idosos de baixa renda inscritos nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), sendo distribuídos para cada beneficiário 15 litros de leite/mês. Também está vinculado ao Departamento, o acompanhamento da execução e ordenação de despesas do Restaurante Popular Bom Prato, cuja gestão do serviço é realizada pela OSC Ficar de Bem em parceria com o Governo do Estado. A Sra. Thaís faz outros esclarecimentos sobre como são realizadas as doações de alimentos pelo Banco de Alimentos, e forma de habilitação para recebimento destas doações, além de esclarecer brevemente como funciona o Programa de Aquisição de Alimentos, o PAA. Neste Programa, a cooperativa de produtores de alimentos indica ao Governo Federal, um Município para entregar sua produção, mediante o pagamento

feito diretamente pela Federação. Após a apresentação, a Sra. Thaís se coloca à disposição para qualquer esclarecimento, disponibilizando o arquivo projetado, o qual fica integrado à esta ata como Anexo Único. **7) Encerramento:** Não havendo nada mais a ser tratado, a reunião encerra-se às 10 horas e 27 minutos. Eu, Adriana Ciqueira Rodrigues, secretariei a reunião e lavrei esta ata que assino juntamente com a Sra. Rita de Cássia Oliveira Souza, Presidente do COMSEA/SBC.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

**THAÍS LOPES COSTA**  
NUTRICIONISTA  
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SAS.3  
SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL



# ALIMENTAÇÃO: DIREITO SER HUMANO

Alimentação suficiente, adequada e segura é **direito** de todo ser humano para atingir seu potencial de crescimento e desenvolvimento, com qualidade de vida e cidadania.

O direito humano à alimentação = previsto em tratados e convenções internacionais:

- Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948)
- Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966)



# DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO



**AINDA há fome, pobreza e alimentação de qualidade não é realidade para todos**

**Importância da busca da garantia do direito humano à alimentação, através da promoção da**

**Segurança Alimentar e Nutricional  
(SAN)**

# CONCEITO E LEGISLAÇÃO

## Segurança Alimentar e Nutricional:

*“Realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis” - Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN – Lei nº 11.346, 15/09/2006.*



Produção alimentos  
(cultivo/criação), processamento,  
comercialização, abastecimento,  
distribuição, acesso, descarte

- ❖ **Emenda Constitucional nº 64 de 2010:** passou assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAAA)

# LEGISLAÇÃO

Com o objetivo de assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada foi instituído em 2006:

## SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SISAN

*(Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN – Lei nº 11.346, 15/09/2006).*

**OBJETIVO:** Formular e implementar políticas, plano, programas e ações – GARANTIR DHAA

Poder público (União, Estados,  
Municípios) +  
Sociedade Civil Organizada

# COMPONENTES SISAN



**6ª Conferência Nacional de SAN: realizada Brasília, 11 a 14 dezembro/2023**

**Tema: “Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade”**

***I Plano Nacional SAN: 2012-2015***

***II Plano Nacional SAN: 2016-2019***

***III Plano Nacional SAN: a ser construído***

# BREVE HISTÓRICO – SAN MUNICÍPIO

## 2006

- Delegada competência ao Setor Alimentação Escolar para tratar do tema SAN;

- Participação da Rede URB-AL (financiamento União Europeia):

**Brasil:** São Bernardo do Campo, Piracicaba, Campinas, Rio Claro;

**Portugal:** Arraiolos e Borba;

**Itália:** Mendatica e Pigna;

**Peru:** Rioja;

**Chile:** San Joaquin.

**Objetivo:** Discutir políticas e ações municipais de SAN: realidade, limites e possibilidades da intersectorialidade.

- Diagnóstico das políticas de SANS existentes no município.

# BREVE HISTÓRICO

## 2007 - 2008

- **Participação no CRSANS do Grande ABC (Comissão Regional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável):** São Bernardo do Campo, Santo André, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra. Reuniões aconteciam no Consórcio Intermunicipal.

## 2011

- **Mês Julho - 20/07/2011** – Realização **1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional** – tema *“Alimentação Adequada e Saudável: Direito de Todos”*.

- **Lei 5.982 de 11/11/2011 – art. 364:** Inclui COMSEA como órgão colegiado da SEDESC.

- **09/12/2011 – Inauguração Banco de Alimentos do município**

# BREVE HISTÓRICO

## 2015

- **Mês Junho - 02/06/2015** - Realização **2ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional** – tema *“Comida de Verdade no Campo e na Cidade: por direitos e soberania alimentar”*.
- **Criação do COMSEA E CAISAN (Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional Municipal):** Lei municipal 6.407 de 25/06/15 – cria órgãos para compor SISAN, COMSEA e CAISAN.
- **Decreto 19.348 de 25/06/2015:** dispõe sobre competência do COMSEA.

# BREVE HISTÓRICO

## 2017

- **Adesão município SISAN** – Publicado no DOU - **16/10/2017** (prazo 1 ano para publicar Plano SAN).

## 2018

- Criação **Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional – SAS.3** – lotado na Secretaria de Assistência Social (Edição da Lei Municipal Nº 6.662 de 19.04.2018).

- Elaboração do **I PLANO MUNICIPAL DE SAN** – publicação OUTUBRO/2018 –

Elaborado pelo COMSEA e CAISAN, com envolvimento diversas Secretarias, objetivando realizar diagnóstico das políticas de Segurança Alimentar e Nutricional existentes no município e traçar as metas até **2021** – caráter intersetorial

# BREVE HISTÓRICO

2022

- Início reforma Banco de Alimentos (recurso financeiro Governo Federal - **Projeto Melhoria Banco de Alimentos** – apresentado ao MDS em julho/2017, contemplado em 2º lugar).



# BREVE HISTÓRICO

**2023**

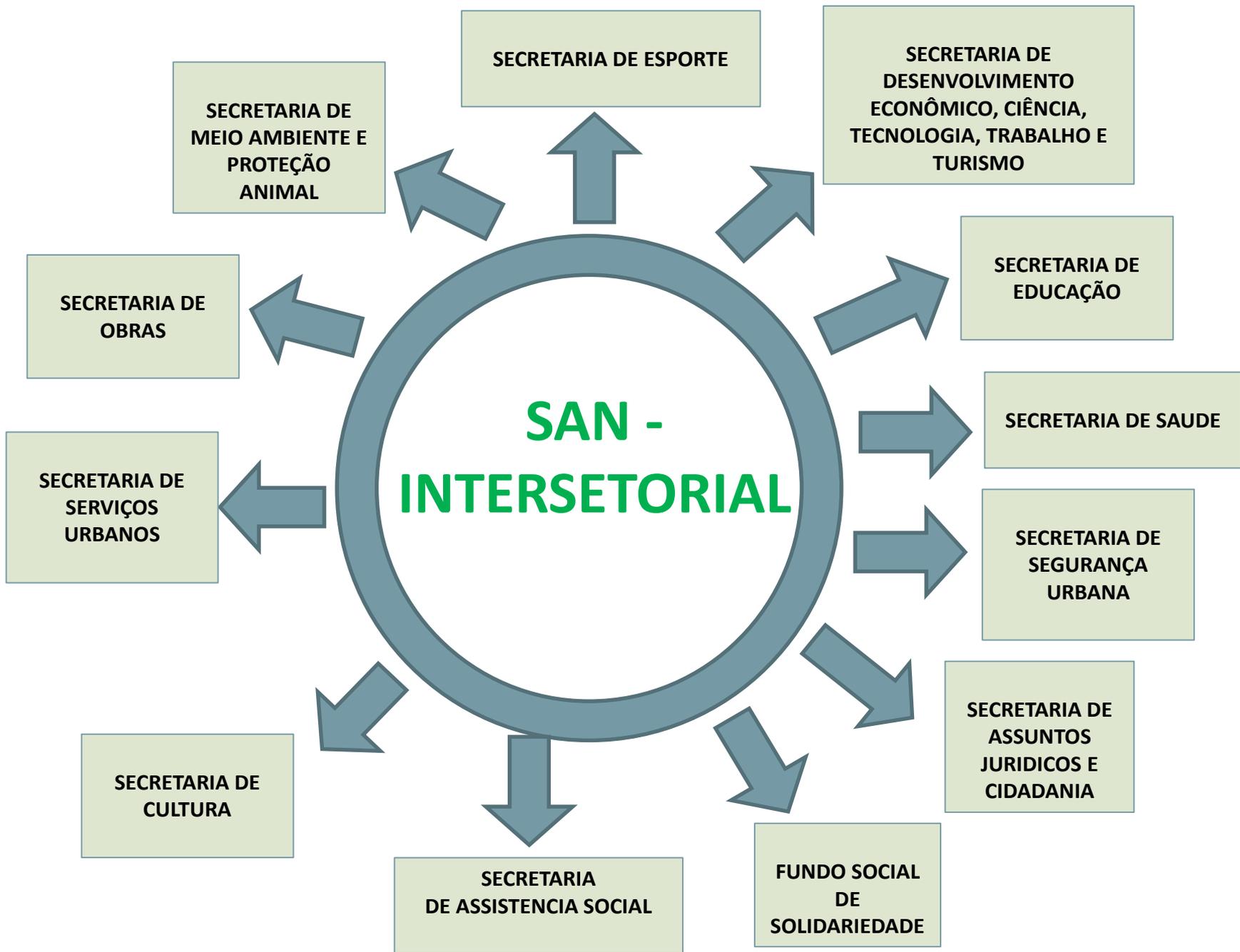
Realização Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional –  
**31/07/2023**

Tema: *“Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade”.*



# BREVE HISTÓRICO

**16/08/2023** - Entrega Reforma Banco de Alimentos



# SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## 1. DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SAS.3

- 1.1 Programa Banco de Alimentos
- 1.2 Programa Viva Leite
- 1.3 Restaurante Popular Bom Prato

## Outras Ações Secretaria de Assistência Social:

- 2. Fornecimento cartão alimentação à população atendidas nos Centros de Referência (CRAS, CREAS e CRAM);
- 3. Programas de Transferência de renda: Bolsa Família;
- 4. Ações educativas para famílias em situação de vulnerabilidade social na área de segurança alimentar (CRAS);
- 6. Fornecimento refeições nos Acolhimentos Institucionais, Centro Dia do Idoso.

# DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SAS.3

## PRINCIPAIS COMPETÊNCIAS (de acordo com Lei Ordinária 6662/2018):

- Garantir a execução da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- Participar da elaboração e execução do Plano Municipal de Segurança Alimentar;
- Buscar parcerias para captação de recursos para melhoria de infraestrutura e obtenção de alimentos;
- Cadastrar instituições assistenciais interessadas na Política de Segurança Alimentar e Nutricional;
- Realizar a gestão do Banco de Alimentos e outras unidades de Segurança Alimentar e Nutricional.

# PROGRAMA BANCO DE ALIMENTOS

SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL /  
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



*Banco de Alimentos*

**FAÇA SUA DOAÇÃO AQUI**

Acesse o nosso portal e saiba mais:  
[www.saobernardo.sp.gov.br](http://www.saobernardo.sp.gov.br)

 @pref\_sbc  
 /prefsbc



SECRETARIA DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL



# PROGRAMA BANCO DE ALIMENTOS

## OBJETIVO

Combater o desperdício de alimentos e contribuir para redução da insegurança alimentar.

## AÇÕES

- Realiza captação de alimentos dentro e/ou fora dos padrões de comercialização.



# PROGRAMA BANCO DE ALIMENTOS

## AÇÕES

- Realiza triagem e separação dos alimentos (estocáveis e perecíveis);



# PROGRAMA BANCO DE ALIMENTOS

## AÇÕES

- Montagem kits alimentos, separação e distribuição alimentos aos Centros de Referência em Assistência Social do Município e Organizações Sociais.



# PROGRAMA BANCO DE ALIMENTOS

## RECURSOS – DOAÇÕES

- **Parceiros fixos:** hipermercados, atacadistas, fabricantes de alimentos
- **Parceiros pontuais:** escolas, universidades, empresas, munícipes
- **Captação de alimentos em eventos realizados no município (parceria Secretaria Cultura e Fundo Social Solidarietà).**



# PROGRAMA BANCO DE ALIMENTOS

**PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA (GOVERNO FEDERAL): 2019, 2021, 2024**

**Parceria com Cooperativa de Agricultura Familiar (Município Promissão – SP)**

- Cooperativa entrega hortifruti direto do Agricultor Familiar
- Pagamento é realizado pela CONAB (Companhia Nacional Abastecimento)



# PROGRAMA BANCO DE ALIMENTOS

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA (GOVERNO FEDERAL):

**2024: TOTAL R\$ 89.997,6**

**1ª entrega 31/01/2024: melancia, mandioca, abacate – 12.650 kg**



# PROGRAMA BANCO DE ALIMENTOS

## QUANTIDADE ALIMENTOS DOADOS 2023

MÉDIA MENSAL

**9.403,859 kg/mês)**

TOTAL ANUAL

**112.846,306 kg**



# PROGRAMA BANCO DE ALIMENTOS

## Beneficiários:

- CRAS (Centro de Referência de Assistência Social);
- CREAS (Centro de Referência Especializado em Assistência Social);
- CENTRO POP (Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua);
- CRAM (Centro de Referência e Apoio à Mulher);
- ORGANIZAÇÕES SOCIAIS REGISTRADAS NO CONSELHOS DE ASSISTENCIA (CMAS, CMDCA);
- ORGANIZAÇÕES SOCIAIS CADASTRADAS ATRAVÉS DE EDITAL DE CHAMAMENTO.

## ATENDIMENTOS 2023

	FAMILIAS	CRIANÇAS/ ADOLESCENTES	ADULTOS	IDOSOS
MÉDIA MENSAL	<b>2.125</b>	<b>2.251</b>	<b>424</b>	<b>378</b>

# PROGRAMA VIVA LEITE

## Programa de distribuição gratuita de leite pasteurizado

- Convênio com Governo Estado São Paulo.
- Início município: Jan/2022.



## Objetivo:

- Oferecer leite integral, enriquecido com ferro, vit. A, vit. D, para crianças e idosos de baixa renda, devidamente inscritos nos CRAS.
- Cada beneficiário recebe 15 litros/mês  
(entregas semanais – 3 entregas de 4 litros, 1 entrega 3 litros)

# PROGRAMA VIVA LEITE

## Critérios adesão

- Crianças 6 meses a 5 anos e 11 meses
- Idosos acima 60 anos
- Renda per capita  $\frac{1}{4}$  salário mínimo
- Inscrição CAD ÚNICO (número NIS)



- **Crianças:** necessário realizar antropometria (medida peso e estatura) para adesão e a cada 4 meses para acompanhamento evolução nutricional - parceria SECRETARIA SAÚDE
- **Após 3 faltas:** beneficiário é excluído programa
- **Quantidade vagas para o município:** 150 crianças / 270 idosos
- **Atendimento 2022:** 39.827 litros distribuídos

# RESTAURANTE POPULAR BOM PRATO

- Convênio Governo Estado São Paulo
- Gestão realizada por OSC: Ficar de Bem – CRAMI
- Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional: realiza acompanhamento da execução e ordenação de despesas

## Objetivo:

Oferecer refeições saudáveis e de qualidade a um custo acessível à população em vulnerabilidade social.

## Custo:

Almoço e jantar a R\$ 1,00

Café da manhã a R\$ 0,50



**BOMPRATO**

# RESTAURANTE POPULAR BOM PRATO

Implantando município em 2019

## Unidades:

### - Bom Prato Dia e Noite:

Rua Nicolau Filizola, Centro (ao lado do Poupatempo)

**Café manhã: 300 / Almoço: 1.500 / Jantar: 500**



### - Bom Prato Assunção:

Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, 4.381

**Café manha: 300 / Almoço: 1.100**

### - Bom Prato Móvel – Parque São Bernardo

Rua dos Vianas, 2.990

**Almoço: 500 (marmitex)**



# Obrigada!

**PERMANECEMOS À DISPOSIÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL /  
BANCO DE ALIMENTOS**

Fones: 2630-6704 / 2630-6705/ 2630-6753  
[banco.alimentos@saobernardo.sp.gov.br](mailto:banco.alimentos@saobernardo.sp.gov.br)